

Projeto n.º 76/80
JOSE P. DE MENDONÇA
Publicado 23/10/80
JORNAL DE HOJE

LEI N.º 433, DE 10 DE OUTUBRO DE 1980.

“Reconhece de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em Nova Iguaçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em Nova Iguaçu, com sede provisória à Rua 13 de Maio n.º 10 em Nova Iguaçu.

Art. 2.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
16 DE OUTUBRO DE 1980.**

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito